
Acta n.º 19/2024

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes as Senhoras Vereadoras Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Daniela Patrícia Monteiro Capelo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa, não iam participar nesta reunião de Câmara, o primeiro, por motivos pessoais e o segundo, por motivos profissionais. Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da ata n.º 18 realizada no dia 1 de agosto de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 1 de agosto de 2024 (ata n.º 18), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

O Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Saraiva Ventura e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não votaram a ata, por não terem estado presentes na referida reunião. -----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

As Senhoras Vereadoras afirmaram que não tinham assuntos a abordar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

C. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Aprovação do Voto de Pesar pelo falecimento de Mário Augusto da Silva, antigo Vereador da Câmara Municipal de Pinhel:- O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel apresentou um *Voto de Pesar*, na sequência do óbito de Mário Augusto da Silva, antigo Vereador da Câmara Municipal, falecido a 5 de agosto, documento que se arquiva em pasta própria no Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.-----

De seguida, o Executivo Municipal:-----

- 1- Aprovou, por unanimidade, o "Voto de Pesar" que lhe foi presente;-----
- 2- Deliberou ainda, por unanimidade, manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo-lhes o teor deste Voto hoje aprovado.-----

2- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação de um dia de Luto Municipal, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico pelo falecimento de Mário Augusto da Silva, antigo Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, decretado no dia 8 de agosto de 2024:- O Executivo Municipal deliberou ainda, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à aprovação da Manifestação de Pesar/Luto Municipal, nos termos do Regulamento de Protocolo e Cerimonial Autárquico pelo falecimento de Mário Augusto da Silva, antigo Vereador da Câmara Municipal de Pinhel, decretado no dia 8 de agosto de 2024. -----

Por fim, seguiu-se um minuto de silêncio em sua memória.-----

E. Propostas; -----

1-Análise e deliberação sobre a proposta que visa o apoio especializado em terapia da fala para o ano letivo de 2024/2025:- Considerando que para o correto funcionamento da Sala Sensorial existe a necessidade de contratar profissionais especializados nas áreas a lecionar, nomeadamente Terapia da Fala, e que o Município de Pinhel não tem recursos humanos para tal, torna-se necessário proceder a um contrato de avença para esta prestação de serviços, com o prazo de 9 (nove) meses;-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Prévio Vinculativo Favorável, relativamente ao Contrato de Avença - Terapeuta da Fala, pelo valor de 5.440,00€ (cinco mil, quatrocentos e quarenta euros), mais I.V.A, (640,00€/mês), com o prazo de execução de 9 meses, adotando, para o efeito, o Ajuste Direto, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea d), n.º 1 do Artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, e a celebrar com a Senhora Lúcia Rodrigues Fernandes Martinho. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Análise e deliberação sobre a proposta que visa a adjudicação do Circuito n.º 1 referente aos transportes escolares para o ano letivo 2024/2025:-Nos termos e para os

efeitos do disposto no Artigo 33.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e considerando o disposto nos Artigos 73.º e 98.º do CCP, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. -----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento ao concorrente ETUG - Empresa de Transportes da Guarda Unipessoal, Lda., pelo valor de 55.035,00€ (cinquenta e cinco mil, trinta e cinco euros), mais I.V.A, com o prazo de 180 dias, nas condições do respetivo Caderno de Encargos e da sua Proposta. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, designar como Gestora do Contrato, a Chefe de Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3-Análise e deliberação sobre a proposta que visa a atribuição de medalhas de mérito a diversas individualidades:- No âmbito da função autárquica percebemos que nunca estamos sós.-----

Percebemos que o sucesso da missão a que nos propusemos e que o povo sufragou nas urnas está muitas vezes diretamente condicionado pela capacidade de convergir e de assimilar estratégias.-----

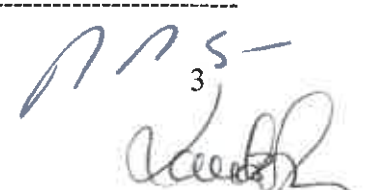
Percebemos também que caminhamos de forma mais rápida e segura para o objetivo traçado quando neste caminho envolvemos instituições e parceiros que convergem na atuação e no respeito pelos princípios democráticos e de funcionamento das instituições.-----

E é nesta pluralidade que se encontram personalidades que se evidenciam pela sua competência técnica, pela entrega e dedicação que colocam ao serviço das causas que abraçam, as acima de tudo que pela sua dimensão ética, humana e pelos valores que defendem, se distinguem das demais.-----

Homenagear e reconhecer o mérito, os princípios e a relevância de outrem torna-se um imperativo de consciência quando estamos absolutamente certos da justiça da homenagem.-----

Em face do supra exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 8.º do Regulamento dos galardões Municipais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da Medalha Municipal de Mérito às seguintes personalidades:-----

- Pedro Machado – atual Secretário de Estado do Turismo e que exerceu, até setembro de 2023, funções de Presidente da Entidade Regional Turismo Centro de Portugal;-----
- Álvaro Eiras Carvalho – Médico e Presidente do Conselho de Administração da Fundação Álvaro Carvalho;-----
- Rodolfo Queirós – Presidente da Comissão Vitivinícola Regional da Beira Interior;-----
- José Monteiro Vaz – Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel;-----

3


- Luís Falcon – Jornalista do El Espanõl.-----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 16.º do Regulamento dos galardões Municipais, aprovar a atribuição da medalha Municipal de Distinção aos seguintes funcionários do Município de Pinhel:-----

- Alfredo Manuel dos Santos;-----

- José Carlos Lopes Neves.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Análise e deliberação sobre a proposta de avaliação do terreno destinado à

construção da Falcoaria Real de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a avaliação do prédio rústico de "Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel", localizado em Castelo, Freguesia e Cidade de Pinhel, terreno contíguo à Torre Norte ou Torre de Menagem do Castelo de Pinhel, inscrito na matriz n.º 1811. A avaliação tem o seguinte valor: área do prédio rústico (3.100,00m²x20,00€=62.000,00€ (sessenta e dois mil euros).-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a avaliação do prédio rústico de "Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel", que lhe foi presente, pelo valor de 62.000,00€ (sessenta e dois mil euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

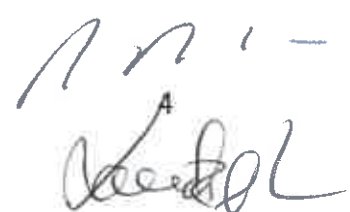
5-Análise e deliberação sobre a proposta que visa a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pinhel referente ao ano de 2024:-

Considerando que o Mapa de Pessoal é um documento importante e fundamental na gestão de recursos humanos, no qual se preveem os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar e afetar os trabalhadores necessários para dar resposta à prossecução das atividades do serviço público, deve estar permanentemente adaptado às necessidades de funcionamento dos serviços municipais, não se configurando, por isso, um documento estático, podendo ser objeto de alterações.-----

Assim, e com o desígnio de garantir o projeto de melhoria dos resultados da Administração Autárquica, considerando a necessidade de corresponder tecnicamente e qualitativamente às exigências governativas que se impõem.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação dos seguintes postos de trabalho por tempo indeterminado:-----

- um posto na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Direito, a criar no Gabinete Jurídico;-----



- um posto na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias e Informação, a criar no Gabinete de Informática.-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

6-Análise e deliberação sobre a proposta que visa a NÃO adjudicação da Empreitada "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel":- Considerando que, no dia 4 de julho de 2024, foi deliberado dar início ao procedimento de contratação da Empreitada "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel", pelo preço base de 680.000,00€ (seiscentos e oitenta mil euros), mais I.V.A, por Concurso Público, ao abrigo do Artigo 19.º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos.-----

Considerando ainda que foi apresentada uma proposta na plataforma de contratação inferior ao preço base.-----

Tendo ainda presente que, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 79.º, n.º 1, alínea b) do CCP, não há lugar a adjudicação quando todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do Artigo 70.º, no que respeita às propostas. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 80.º, n.º 1 do CCP, NÃO adjudicar a Empreitada "Requalificação do Parque da Feira de Pinhel", revogando, deste modo, a decisão de contratar contida no Despacho, datado de 4 de julho de 2024, conforme consta da deliberação tomada pelo Órgão Executivo.-----

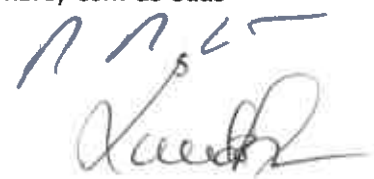
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização do 2.º Encontro de Tunnings e Stance Garragem 64 XX, no dia 10 de agosto, até às 4.00, bem como o corte da Avenida Dr. José Gomes Canotilho e Parque Intermodal de Pinhel:-O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas



posteriores alterações legais, relativo à emissão de licença especial de ruído, para a realização do 2.º Encontro de Tunings e Stance Garragem 64 XX, no dia 10 de agosto, até às 4.00, bem como o corte da Avenida Dr. José Gomes Canotilho e Parque Intermodal de Pinhel. -----

2- Ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo ao corte de rua para a realização das festas em honra de Santa Bárbara, nos dias 9, 10, 11 e 12 de agosto, em Vascoeiro:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo ao corte de rua para a realização das festas em honra de Santa Bárbara, nos dias 9, 10, 11 e 12 de agosto, em Vascoeiro.-----

3-Análise e deliberação sobre o pedido de ocupação de via pública no Largo da Igreja São Luís, no dia 27 de agosto, da Unidade móvel médica "Grupo Saúde – O Meu Doutor", para fins de reabilitação auditiva:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ocupação de via pública no Largo da Igreja São Luís, no dia 27 de agosto, da Unidade móvel médica "Grupo Saúde – O Meu Doutor", para fins de reabilitação auditiva, mediante o pagamento das respetivas taxas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

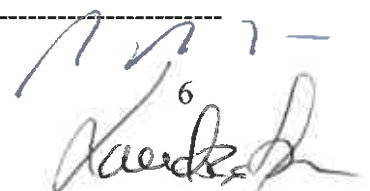
1-Análise e deliberação sobre a aquisição de terreno e atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja de Pinhel para a construção/requalificação da Casa Paroquial de Pinhel:-Considerando que:-----

O Falcão é o grande elemento de referência de marketing territorial do concelho de Pinhel surgindo frequentemente associado ao concelho. -----

Esta associação do falcão ao concelho de Pinhel tem antecedentes históricos, remonta ao séc. XIV e manteve-se no tempo, sendo, nomeadamente, a cidade conhecida como Cidade Falcão.-----

O Município de Pinhel pretende construir um espaço de exposição e promoção das aves de rapina e da história do concelho de Pinhel, que para além de ser um recurso turístico quase único no País, cumprirá, paralelamente, uma função de sensibilização e valorização ambiental e patrimonial.-----

Concomitantemente, o Município de Pinhel pretende requalificar um espaço, contíguo às Torres do Castelo, por forma a dar nova vitalidade e dinâmica ao Centro Histórico.-----



O mérito do projeto foi reconhecido pelo Turismo de Portugal, como sendo um projeto dinamizador e qualificador da oferta turística do concelho, tendo obtido financiamento para a sua execução. -----

O terreno que o Município identificou como sendo ideal para a construção da Falcoaria é propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel, não tendo qualquer outra utilização, ao momento, que não o da pequena agricultura de subsistência. -----

A Fábrica da Igreja de Pinhel identificou há vários anos a necessidade de proceder à construção de uma Casa da Paróquia, para que o edifício possa acolher o pároco de Pinhel e outros serviços paroquiais. -----

O Município de Pinhel reconhece como adequada a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel em edificar ou requalificar um imóvel que possa, condignamente, servir de residência para o Pároco de Pinhel e outros serviços da paróquia. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir à Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel o terreno sito no Castelo, inscrito com o artigo matricial n.º 1811, com a área de 3.000,00 m², que confronta a norte com Joaquim Rita, a sul com casa paroquial – Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel e outros, a nascente com Alfredo da Silva e a poente com Torres do Castelo, considerando que o Município de Pinhel pretende edificar no terreno identificado uma Falcoaria, projeto que se revela estruturante para a qualificação da oferta turística do concelho e que tem uma assinalável componente educativa e de sensibilização ambiental, pelo valor de 62.000€ (sessenta e dois mil euros), conforme consta do Relatório de Avaliação já aprovado e a pagar mediante as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel.-----

Mais deliberou, por unanimidade, apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Pinhel, até ao montante de 138.000€ (cento e trinta e oito mil euros), considerando que reconhece a importância e adequação do projeto de requalificação de um imóvel para Casa da Paróquia. Deste modo, o pagamento do valor que consubstancia o apoio do Município à requalificação/construção da Casa da Paróquia será efetuado de acordo com a receção no Município, dos autos de medição referentes à empreitada. -----

2-Análise e deliberação sobre o pedido de transferência de valores para as Juntas de Freguesia para pagamento aos membros das mesas eleitorais aquando da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu, realizada no dia 9 de junho de 2024:-

Foi presente ao Executivo Municipal o requerimento apresentado pelo Ministério da Administração Interna, onde consta o valor de 28.096,25€, para pagamento dos membros da mesa que prestaram funções, nos dias 1, 2 e 9 de junho, aquando da eleição dos deputados ao Parlamento Europeu, realizada a 9 de junho de 2024. Os membros que prestaram funções fixa-se em 235. -----

Tendo presente que se trata de um processo moroso e que as Freguesias estão mais próximas dos seus cidadãos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência da

referida verba para as Freguesias, por forma a que cada Freguesia possa efetuar o pagamento a cada membro da mesa. -----

3-Tomada de conhecimento da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 11ª Modificação ao Orçamento e da 11ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

As Senhoras Vereadoras afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 13 de agosto de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 236.283,05€ (duzentos e trinta e seis, duzentos e oitenta e três euros, e cinco cêntimos), e em Operações não Orçamentais 100.394,39€ (cem mil, trezentos e noventa e quatro euros, e trinta e nove cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de Intervenção e Coesão Social;-----

1.1.7 Subunidade Orgânica de Educação, Juventude e Desporto;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1-Análise e deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo para conclusão da prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal" – Setor 3:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a conclusão da prestação de serviços denominada por "Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível em Rede Viária de Âmbito Municipal" – Setor 3, até ao dia 31 de agosto de 2024. --- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Aprovação do Auto de Medição n.º 11, referente à Empreitada "Construção de uma Falcoaria":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 11, referente à Empreitada "Construção de uma Falcoaria", no valor de 81.914,37€ (oitenta e um mil, novecentos e catorze euros, e trinta e sete cêntimos). ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Aprovação do Auto de Medição n.º 1, referente à Empreitada "Construção de uma Falcoaria - 2.ª fase":- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 1, referente à Empreitada "Construção de uma Falcoaria - 2.ª fase", no valor de 66.462,00€ (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois euros). ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Análise e aprovação da proposta que visa a marcação de lugares de estacionamento na Rua Alexandre Herculano, em Pinhel:-Foi presente ao Executivo Municipal a reorganização do trânsito na Rua Direita e Ruas envolventes – arranjo urbanístico – Largo João de Deus, no que respeita a marcação de lugares de estacionamento na Rua Alexandre Herculano, em Pinhel. ----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que visa a marcação de lugares de estacionamento na Rua Alexandre Herculano, em Pinhel, conforme consta da planta que lhe foi presente.----- Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;-----

1-Análise e deliberação sobre o pedido apresentado por João Bernardo Ponciano relativo à alteração do loteamento Cabral e Irmãos, Lda., sito em Pala:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por João Bernardo Ponciano relativo à alteração do loteamento Cabral e Irmãos, Lda., sito em Pala.-----

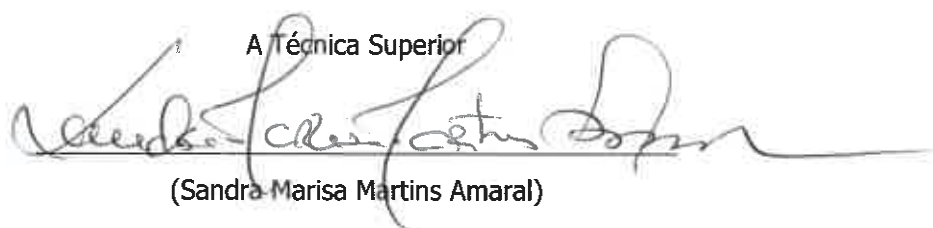
Após análise do processo e considerando que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões julgadas com direito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do loteamento Cabral e Irmãos, Lda., sito em Pala, por iniciativa de João Bernardo Ponciano, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

---**Encerramento:**- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e 15 minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 14 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel


(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)